Resolução nº 008/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 120, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Pouso Alto autorizada a manter contas correntes em instituições financeiras particulares instaladas no município, enquanto não houver no mesmo agências de bancos oficiais.

Art. 2º – As contas correntes da Câmara serão movimentadas, em conjunto, pelo Presidente e pela 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º – Caso exista no município mais de uma instituição financeira particular, e desejando a Câmara.manter conta corrente em apenas uma delas, deverá a escolha recair sobre aquela que oferecer o menor custo para abertura, manutenção e movimentação da conta.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 24 de maio de 2001.

Dr. Nelson Ribeiro Pires Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ana Maria Santos Barbosa Viela
1º SECRETÁRIA DA CÂMARA